

Portaria nº 49

Acto —

O D^o Geraldo Belro de Oliveira Braga, Prefeito Municipal de Lorena, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve afrentar compulsoriamente o Sr. Rodolpho Lopes de Castro no cargo de Fiscal de Estradas, percebendo o funcionario afrentado por força deste acto o vencimento annual de Rs — 1:200\$000 (um conto e duzentos reis, digo mil reis) a contar desta data, tudo nos termos do que preceitua a constituição da Republica em seu art. 170, mº 3, combinado com os decretos estaduaisos nº 6.634, de 30-8-34, e 6.690, de 21-9-34.

1180. m
100000

Prefeitura Municipal de Lorena,
6 de Dezembro de 1934.

29-1-36

Geraldo Belro de Oliveira Braga,

Portaria nº 50

O D^o Geraldo Belro de Oliveira Braga, Prefeito Municipal de Lorena, usando das attribuições q^{as} lhe são conferidas por lei, resolve nomear o Sr. Henrique Marcondes ~~Alves Moura~~, encarregado do Archivo e Almoxar

W. H. W.